

JUSTIFICATIVA
PL 0773/2013

Considerando que o Bilhete Único é um cartão que armazena valores em reais para o pagamento de passagens no Transporte Público da Cidade de São Paulo (Ônibus, Micro-ônibus, Metrô e CPTM);

Considerando que na região metropolitana cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) das viagens motorizadas são feitas em transporte coletivo, utilizado por 6 milhões de passageiros por dia útil;

Considerando que as atividades operacionais são terceirizadas, porém o processo de fiscalização, controle e acompanhamento é de competência da São Paulo Transporte SA. - (SPTrans), que tem como principal atribuição manter a qualidade, modernidade, segurança e conforto aos passageiros;

E, finalmente, considerando a facilidade, praticidade e o alto alcance dos usuários a Internet evitando a formação de longas filas nos validadores eletrônicos, e tendo como objetivo informar o usuário do seu saldo antes de utilizar o sistema,

Solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.